



## DECRETO Nº 1308

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 415.665,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 415.665,00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
			IU	GDR	FTE
<b>32000</b>	-	<b>FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA</b>			
<b>32001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>			
32001.23692.0002.2050	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À AGRICULTURA URBANA, À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 1 086	IU	R\$	415.665,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>415.665,00</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR			
		IU	GDR	FTE	
<b>32000</b>	-	<b>FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA</b>			
<b>32001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>			
32001.23692.0002.2050	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À AGRICULTURA URBANA, À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 086		R\$ 415.665,00	
<b>- JUSTIFICATIVA</b>					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>415.665,00</b>